



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 018/2023

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Fevereiro – Ano/Exercício: 2023

Alto Rio Doce, 31 de março de 2023.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição (16.712.309/0001-44), referente ao mês de fevereiro do ano/exercício 2023. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do hospital foi entregue a esta Controladoria no dia 30/03/2023.

Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 889 de 02 de agosto de 2022, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

A entidade iniciou o mês de fevereiro com o saldo de R\$ 1.216,27. Os valores creditados pelo município para a entidade totalizaram no mês R\$ 100.000,00, sendo realizado no dia 03/02.

Com o repasse realizado, a entidade pode realizar os pagamentos de despesas com materiais e serviços, no total de R\$ 95.595,16, da seguinte forma:

- No dia 06/02 o pagamento de funcionários da instituição, no valor de R\$ 55.169,13.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

- No dia 07/02 realizou três pagamentos totalizando R\$ 5.819,81, para prestadores de serviços temporários nas dependências da instituição.
- No dia 08/02 foi realizado o pagamento à Clínica Drumont Assistência Médica referente à prestação de serviços de Plantão Médico, no valor de R\$ 5.500,00. Também realizou o pagamento de prestador de serviços temporários nas dependências da instituição, no valor de R\$ 1.441,32.
- No dia 10/02 realizou-se o pagamento à empresa SEMTUS Serviços de Medicina LTDA, no valor de R\$ 11.355,85; para empresa SRMRLXXV Sociedade Médicas LTDA, no valor de 5.067,90; para a empresa SEM XCIII Sociedade Médicas LTDA, no valor de R\$ 2.815,50. Todas as empresas acima listadas foram pagas pelos serviços prestados de Plantões Médicos. Também foi feito o pagamento à empresa JJP Laboratório de Análises Clínicas LTDA pelos serviços prestados de análises laboratoriais, no valor de R\$ 700,00.
- No dia 13/02 foram pagos à empresa BRMN Serviços Médicos LTDA, no valor de R\$ 4.400. E para a empresa MRM Serviços Médicos LTDA, no valor de R\$ 2.100,00. Ambas pelos serviços prestados de Plantões Médicos
- No dia 23/02 foi pago FGTS, no valor de R\$ 633,95.
- No dia 28/03 pagou-se à empresa JJP Laboratório de Análises Clínicas LTDA pelos serviços prestados de análises laboratoriais, no valor de R\$ 480,00

Conforme demonstrado no extrato bancário, durante todo o mês foram descontadas taxas referentes a manutenções da conta, no total de R\$ 111,50.

$$\begin{aligned} &R\$ 1.216,27 \text{ (saldo inicial)} + 100.000,00 \text{ (aporte financeiro no mês)} - R\$ 95.595,16 \text{ (despesas)} \\ &= R\$ 5.621,11 \text{ (saldo final)} \end{aligned}$$

A entidade finalizou assim o mês com o saldo de R\$ 5.621,11 em conta.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise das documentações exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 889, de 02 de agosto de 2022, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, ressaltamos que a entidade procedeu com pagamentos previstos no plano de trabalho, não realizando atividades “não-previstas”.

Assim se mostraram as contas da entidade:

DESPESA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Folha de Pagamento (valor líquido) podendo haver férias, 1/3 de Férias e porcentagem de 13º	R\$ 58.175,29	R\$ 62.430,46	R\$ 4.255,17 acima do previsto



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Impostos Diversos	R\$ 4.886,10	R\$ 633,95	R\$ 4.252,15 abaixo de previsto
Plantão Médico de 12h	R\$ 30.800,00	R\$ 31.239,25	R\$ 439,25 acima do previsto
Medicamentos e insumos	R\$ 4.782,04	R\$ 0,00	-
Centerlab	R\$ 1.258,04	R\$ 1.180,00	R\$ 78,04 abaixo de previsto
Tarifa Bancária	R\$ 98,53	R\$ 111,50	R\$ 12,97 acima do previsto
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 95.595,16	R\$ 4.404,84 abaixo do previsto

A Entidade comprovou a movimentação financeira acima por meio do extrato bancário bem como notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço. Reforçamos a necessidade continua de estar cada vez mais aderentes ao plano de trabalho, evitando descolamentos excessivos do orçamento planejado, ainda que o descolamento demonstrado nesta prestação não represente uma porcentagem exorbitante.

Levando em conta as questões abordadas, além de ressaltarmos que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos entes direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos pela **aprovação sem ressalvas** a prestação de contas do Hospital de Alto Rio Doce referente ao mês de fevereiro.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Sibeli Maria de Oliveira Teixeira
Mat. 1794
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município

Revisei e estou de acordo.

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município